

## COMUNICADO

Após análise da situação acadêmica dos alunos listados abaixo, informamos que os auxílios estudantis serão **suspensos a partir do mês de abril de 2026**, em razão do não atendimento aos requisitos de permanência no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Fica concedido o prazo de **cinco (5) dias úteis**, a contar da data **09/03/2026**, para que os estudantes apresentem recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dace@unifap.br**.

Decorrido esse período, **as decisões serão consideradas definitivas**.

A presente decisão fundamenta-se nas normativas da **Resolução nº 014/2017 – CONSU**, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amapá. Em especial, observam-se os **critérios de permanência** previstos na referida normativa:

**Art. 26.** O tempo máximo de permanência no Programa pertinente à concessão de bolsas e/ou auxílios corresponde ao tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado.

**II** – Haverá acompanhamento semestral do rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas, a fim de verificar a comprovação das seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado em, no mínimo, **04 (quatro) disciplinas**, ou **01 (uma)** no caso de **Estágio Curricular Obrigatório** ou **Trabalho de Conclusão de Curso**;

b) Ter **coeficiente de rendimento acadêmico semestral de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)**, não ter sido reprovado no semestre anterior em **mais de 01 (uma) disciplina** ou **por falta**, o que ocorrer primeiro.

**Art. 27.** O cancelamento ou a suspensão dos benefícios ocorrerá quando o estudante:

I – descumprir um dos critérios de permanência estabelecidos em editais e/ou no Termo de Compromisso;

II – integralizar o curso.

**Fonte:** resolução 014/2017 – Consu. Disponível em:

<https://www2.unifap.br/santana/files/2019/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-14-2017-Aprova-a-Pol%C3%ADtica-de-Assist%C3%A2ncia-Estudantil-e-seu-Regulamento-2.pdf>

|   |                                |            |                                  |
|---|--------------------------------|------------|----------------------------------|
| 1 | ADRIA DE JESUS FREITAS         | 2025000882 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 2 | ADRIA VANESSA ALMEIDA LOUREIRO | 2022016261 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 3 | ANA CAROLINA DE FREITAS SOUZA  | 2024002686 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 4 | BEATRIZ SOBRAL DOS SANTOS      | 2024002710 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 5 | CARLOS EDUARDO DO CARMO CHUCRE | 2020016960 | Art. 26, item A da Res. Nº14/17. |
| 6 | DAÍZE NASCIMENTO MARTEL        | 2025000739 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 7 | DIENIFER VIANA DA SILVA        | 2025000695 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |

|    |                                  |            |                                  |
|----|----------------------------------|------------|----------------------------------|
| 8  | ELISA FERREIRA FERREIRA          | 2025000588 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 9  | EMILLI DA SILVA LIMA             | 2022016225 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 10 | JOSE EDUARDO SILVA PEREIRA       | 2025000864 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 11 | LEYDISON BRUNO MARTEL RODRIGUES  | 2023016730 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 12 | LIEDSON DA SILVA PINTO           | 2024002505 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 13 | LORENA DA CÂMARA VIDEIRA         | 2024002800 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 14 | LUCAS DE FREITAS FERREIRA        | 2023016650 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 15 | NOENES DE SOUZA PEREIRA          | 2024002550 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 16 | RAIMISON CLEITON SANTOS SILVEIRA | 2025000710 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 17 | ROGER SANTOS DE BRITO            | 2023016785 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 18 | ROMILDO BAIA LOPES               | 2025000917 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 19 | VALDIANE SOARES DOS SANTOS       | 2024002621 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |
| 20 | VANEZA MONTE DE MIRANDA          | 2023016702 | Art. 26, item B da Res. Nº14/17. |